DECRETO Nº. 8.486 DE 18 DE ABRIL DE 2019

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.026. Apoio Estudantes Universitários
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2019.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal